



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública tem papel fundamental para o pleno desenvolvimento social e econômico dos municípios. É também um fator primordial para a segurança pública dos centros e áreas de extensão urbana, comunidades e povoados, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de promover melhor condição de vida à população.

Ajuda a trazer uma melhor qualidade de vida e segurança à população que necessita desse serviço, também embelezando o bem público e proporcionando a prática noturna de atividades como comércio, lazer e cultura.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar na execução da ampliação do sistema de extensão da rede elétrica e iluminação pública para atender às constantes solicitações da população recebidas pela Prefeitura Municipal. Ressalta-se que o município é responsável pela manutenção e expansão do parque de iluminação, porém não possui equipamentos e pessoal para execução do objeto. Assim, a contratação se mostra imprescindível para a municipalidade.

Sendo assim, justifica-se a contratação da obra, visto que é responsabilidade desta Secretaria a manutenção e ampliação da iluminação pública do município, buscando alternativas modernas e sustentáveis para ofertar melhores condições a toda população e também aos visitantes.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A implantação e extensão de rede de iluminação pública está em consonância com o previsto nos instrumentos de planejamento e no plano de contratação anual em elaboração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio do processo licitatório, modalidade Pregão eletrônico para registro de preços, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço”.

4.2. Documento que comprove o Credenciamento junto à Energisa para a realização de obras em redes de energia elétrica em Minas Gerais.



4.3. Cumprir estritamente as normas e recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Energisa, dos órgãos ambientais, dos órgãos de segurança do trabalho e da Contratante na execução dos serviços.

4.4. As empresas interessadas deverão comprovar que possuem habilitação e qualificação técnica para desempenhar e prestar os serviços solicitados conforme especificado em planilha, realizando apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação além do registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade conforme a Lei de Licitações 14.133/21.

4.5. Os serviços serão executados pontualmente nos locais a serem indicados pelo contratante.

4.6. Todos os materiais a serem instalados devem ser novos e ter a qualidade exigida pela concessionária de energia elétrica local.

4.7. Os serviços devem seguir as normas vigentes, tais como NBR 5410, NBR 14136, NBR5419, NBR14039, NR 10, NR 12, NR 35, demais normas pertinentes e seguir a boa técnica na execução dos serviços.

4.8. Deve ser considerado na execução dos serviços medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada.

4.9. A Empresa contratada deverá fornecer e ser responsável pela garantia das Luminárias de LED pelo período de 5 anos. Em caso de defeito dentro do prazo, retirar a luminária danificada, enviar para a garantia, e reinstalar a luminária no poste novamente, justificando formalmente qualquer atraso ou imprevisto no processo. Após a notificação por parte do Município, sobre o defeito na Luminária de LED, a contratada terá um prazo máximo de 15 dias para a retirada do poste e solicitação da garantia junto ao fabricante.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo está considerando futuras demandas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana de áreas de expansão industrial, expansão urbana, comunidades e povoados rurais e ainda demandas da população para instalação de pontos de iluminação pública.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para solucionarmos a demanda foram realizadas consultas de preços junto a fornecedores do ramo junto ao mercado.

As concessionárias deixam a cargo do cliente a realização da obra diretamente com a própria concessionária ou pela realização da obra por empresas devidamente credenciadas na concessionária e que



estão aptas para realização dos serviços. Diante da possibilidade de realização da contratação diretamente com a concessionária de energia ou com a empresa credenciada contratada pelo cliente, deve-se analisar qual é a melhor opção para contratação.

A contratação direta com a concessionária não apresenta a solução mais viável, tendo em vista que a mesma não executa o serviço completo, sendo necessário a contratação de terceiros para instalação dos braços e luminárias e ainda o prazo de execução muito lento.

Levando em consideração todo custo benefício, a terceirização da obra é mais viável para a administração.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preços considerou a média dos valores das cotações de preços com prestadores de serviços especializados no mercado, uma vez que não foi encontrado outras contratações similares entre outros órgãos ou portal nacional de contratações para composição da estimativa de valor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

A alternativa à contratação de empresa terceirizada e devidamente cadastrada pela concessionária de energia para instalação e extensão de rede de distribuição de iluminação pública por meio de processo licitatório para escolha da proposta mais vantajosa, seria a própria Prefeitura Municipal executar os serviços, para tanto deveria dispor de corpo técnico e mão de obra capacitada, bem como adquirir todo material e equipamentos necessários, elaboração e aprovação de projetos de distribuição de energia com potenciais e voltagens elevadas junto à concessionária. Esta não seria uma solução viável nem do ponto de vista econômico, nem operacional, levando à necessidade de contratação de empresa terceirizada.

9. DO PARCELAMENTO

Analisando os serviços que compõe o escopo da obra, percebemos que o parcelamento do objeto não se mostra viável técnica e economicamente, não trazendo benefícios à Administração, conforme a seguir justificado:

- O parcelamento do objeto não se torna tecnicamente viável, pois os serviços são interdependentes entre si, sendo alta a probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas entre os serviços contratados separadamente, que podem ocasionar atrasos e resultar em perda de qualidade final da obra.
- O parcelamento acarretará acréscimos dos custos decorrentes de mobilização, desmobilização, placas de obras, instalações com canteiros de obras, que não justificam a divisão da solução adotada. Ademais, teríamos também maiores custos administrativos com a licitação e gerenciamento de um maior número de contratos.



- Dentre os serviços a serem executados, não se destaca nenhum que, por suas características ou pelas características do mercado, possa ser executado por empresas de especialidades diversas daquela do executor da obra, de modo a ampliar a competitividade no certame. Neste caso, trata-se de obra usual de engenharia, executada por um grande número de empresas.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se uma melhoria na Infraestrutura da iluminação urbana e rural em alguns pontos do município, tal como a qualidade de vida da comunidade.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Não serão necessárias medidas a serem adotadas pela administração antes ou paralelas a celebração do contrato.

O projeto aprovado deve ter todas as condições e levantamentos que possibilitem a contratação futura.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais referentes à esta contratação, desde que a contratada execute os serviços observando a legislação quanto às normas operacionais referentes à atividade, havendo obrigações junto a contratada do devido encaminhamento dos resíduos da prestação de serviços, inclusive com local regular e autorizado pelos órgãos ambientais evitando danos e riscos à saúde pública e à segurança e minimizando os impactos ambientais adversos.

14. DA CONCLUSÃO

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Bra

ESTADO DE MINAS GERAIS



Visconde do Rio Branco, 06 de abril de 2025.

Thainá Pessata de Souza

Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana